



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 28 de julho de 2016.

Portaria nº. 069/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Carmena Maria da Silva Moraes de Assis**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0124/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 696/31, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível Q, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível Q, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.931,94
Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.465,97
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,"f" da Lei 169/95.....	R\$ 586,38
Gratificação de Regente de Turma – 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....	R\$ 879,58
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.863,87

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/4